



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 01/2022.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada, objetivando a captação de imagens em alta definição (full hd) com distribuição on-line de conteúdo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Itinerantes, eventos diversos e realizar a tiragem e edição de fotos de sessões e eventos citados anteriormente seja dentro ou fora das dependências desta Casa Legislativa, na forma presencial, a serem executadas pela Câmara Municipal de Pirai, para o exercício de 2022.

Conforme disposto na Portaria nº 07/2022, os membros desta Comissão Permanente "in fine" assinados e, em cumprimento aos ditames da legislação pertinente (Lei nº. 8.666/93), procedeu-se à licitação na modalidade de Carta Convite, referente ao processo nº 02410/2021, de acordo com o Objeto acima especificado, na forma prescrita no "Edital", ou seja, não só a observância do art.22 § 3º, da Lei 8.666/93 e como forma de classificação da proponente a que oferecer o menor preço global.

No dia e hora marcados, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas: **M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME E JAIR PAULO DE SOUZA -ME**, estando devidamente habilitados para participarem do certame.

Após cuidadosamente examinados as propostas, entendeu, por unanimidade, esta Comissão considerando como classificada para realização do serviço, em consequência, o menor preço global, a empresa **JAIR PAULO DE SOUZA ME**, no valor de **R\$ 97.669,00 (noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais)**, que atende ao interesse público.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI - RJ  
Processo nº 02440  
Rubrica aml Fls. 102

Estando, portanto, este processo licitatório resguardado pelos princípios e ordenamento regulados pela Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitação e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, ratificando como classificada a empresa supramencionada, submetemos a decisão de Vossa Excelência, quanto a sua homologação e adjudicação face ao entendimento desta Comissão.

Pirai, 25 de janeiro de 2022.

**Francis Bevilacqua Lima**

Matrícula 062-8

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Caique Feamidu**

Membro Comissão de Licitação

Matrícula 2027-8

**Franklin Borges Freitas**

Membro Comissão de Licitação

Matrícula 2021-2

**Lourivane Norfís Ribeiro**

Membro Comissão de Licitação

Matrícula 089-2